

EDITAL Nº 03- FARJ
PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA PARA O 1º SEMESTRE DE 2022.1

A Direção Geral da Faculdade Regional de Riachão do Jacuípe/ FARJ, Recredenciada pelo MEC através da portaria 1.587 de 22/12/2017, instituição de Ensino Superior, vem, nos termos do art. 40º e art. 41º, item IV e V do Regimento Interno e demais legislações vigentes, tornar público a realização do Processo Seletivo para as vagas dos cursos de graduação, Pós Graduação e efetivação de matrícula para o 1º Semestre de 2022.1.

1. DAS INSTRUÇÕES GERAIS

1.1- A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão Especial de Processo Seletivo – FARJ;

1.2 - Serão considerados inscritos para o processo seletivo apenas os candidatos que efetivarem a inscrição através do preenchimento do formulário no site ou na secretaria acadêmica da instituição.

1.3 - Será uma taxa de inscrição será um valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)** pago por boleto bancário após a inscrição, pix ou pagamento no cartão na secretaria e locais de prova pré estabelecidos antecede a data da prova para que seja regularizada a sua inscrição.

1.4 - Os candidatos inscritos somente terão validado a sua participação no Processo Seletivo, mediante a realização da prova, ou apresentação das notas do último ENEM realizado em 2020/2021 em caso de obtenção dos resultados antes do período da matrícula.

2. DAS MODALIDADES DE INGRESSO DO PROCESSO SELETIVO 2022/1

2.1 – Processo Seletivo - É uma das formas de ingresso nos cursos regulares da FARJ, conforme a art. 44, inciso II, da Lei 9.394/96. É de caráter presencial e consiste em uma prova de redação de caráter eliminatório, contendo no mínimo 20 linhas, mais questões abertas de perfil do egresso.

2.2 -Ingressantes através do ENEM – Conforme o artigo 4º da Portaria nº. 391, de 07 de fevereiro de 2002, os candidatos que participaram do ENEM nos últimos três anos e obtiveram resultado igual ou superior a 450 na

classificação geral, poderão optar pelo seu ingresso no Curso Superior sem a participação no Processo Seletivo, para isso, deverão apresentar cópia do Boletim Individual de Notas na Secretaria Acadêmica.

2.3 – Portadores de Diploma de Graduação - Aos portadores de diploma de nível superior será concedida a vaga em curso de graduação da FARJ, somente após o preenchimento das vagas ofertadas aos candidatos aprovados no Processo Seletivo, conforme previsto no subitem 2.1 Ocorrendo a vacância, o candidato portador de diploma poderá requerer sua matrícula, ficando dispensado do Vestibular.

3. DA ESCOLARIDADE EXIGIDA

3.1 – O aluno que está cursando o último ano do ensino médio poderá ser inscrito, no processo, contudo, a regularização da matrícula dar-se-á a partir da apresentação de declaração de conclusão do Ensino Médio e, no prazo de 30 dias após o início do período letivo, o aluno deverá apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para a prova agendada ocorrerão no período a partir de 30/11/2021.

4.2 – São de responsabilidade do candidato, as informações prestadas no ato da inscrição, e para reproduzir os efeitos a que se destinam, deverão ser feitas de acordo com as normas contidas no presente edital e as instruções disponibilizadas no portal da FARJ pelo site (www.farj-rj.com).

4.3 – O local e horário e da prova estarão indicados no comprovante de inscrição do candidato (solicita-se o comparecimento 30 minutos antes do início da prova).

4.4 - O candidato só terá acesso ao local das provas com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) documento original de identificação com foto;
- b) comprovante de inscrição no processo seletivo.

4.5 - Considera-se documento original de identidade: (1) carteira ou cédula expedida por Comandos Militares, Secretaria de Segurança Pública, Instituto de Identificação, Corpo de Bombeiro, Militares, órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.) Ministério Público, demais

órgãos públicos autorizados pela lei federal; (2) Carteira de Trabalho; (3) Carteira Nacional de Habilitação; (4) passaporte.

4.6 -- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identificação original por motivo de extravio ou furto, deverá comprovar o registro da ocorrência de órgão policial, efetuado há menos de 30 dias, ao Coordenador do Processo Seletivo da FARJ.

4.7 - Não é permitido mais de uma inscrição por candidato. Se identificada dupla ou múltipla inscrição, prevalecerá a última inscrição efetuada e suas respectivas opções de cursos, turnos, com cancelamento automático da(s) inscrição(os) anterior(es).

4.8 - Somente serão aceitas inscrições de candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente. Candidatos classificados, mas que não apresentarem condições legais para efetuar a matrícula em conformidade com este Edital, serão considerados “trainers”, não tendo, portanto, direito à vaga.

5. DA MATRÍCULA

5.1 Egresso - da matrícula dos classificados

5.1.2 - A matrícula dos candidatos classificados far-se-á em conformidade com as informações disponíveis no portal da FARJ (www.farj-rj.com) ou notificação comunicando o resultado.

5.1.3 - Em se tratando de candidato menor de 18 anos, a matrícula, somente, será realizada em conjunto com o seu responsável legal.

5.1.4 – No caso de maiores de 18 anos, a matrícula poderá ser realizada pelo próprio candidato ou representante. No caso de uso de um representante a matrícula pode ser realizada mediante procuração com firma reconhecida em cartório.

5.1.5 – Documentação necessária para a matrícula dos aprovados no Processo Seletivo 2022/1:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- b) Diploma de Nível Superior (para o caso de candidato já graduado – original e cópia);
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- d) Título de Eleitor (original e cópia);



- e) Certidão de Nascimento (original e cópia);
- f) 3 (três) fotos 3 x 4 recentes;
- g) Cédula de Identidade (original e cópia);
- h) C.P.F (original e cópia);
- i) Carteira de Reservista (original e cópia);
- j) Comprovante de Residência (original e cópia);
- k) Aquisição da carteira estudantil para acesso as dependências da FARJ;
- l) Nome e telefone de duas pessoas para referência;

5.2 Veteranos

- a) Deverão fazer a matrícula acadêmica na Secretaria Geral de Cursos, e em seguida a matrícula financeira até 22/12/2021 a 29/01/2022.
- b) Os alunos semestralizados, deverão cursar as disciplinas ofertadas para o seu semestre naquele período; enquanto os não-semestralizados (dessemestralizados) deverão montar seu horário de acordo com as possibilidades e, havendo dúvidas, deverão dirigirem-se à coordenação e secretaria acadêmica.
- c) Entende-se por alunos semestralizados aqueles que não possuem nenhuma reprovação ou pendência em relação ao curso das disciplinas. Se o aluno possui reprovações em disciplinas, ou alguma pendência referente às mesmas, ele passa à condição do que se chama, alunos não- semestralizados (dessemestralizados).
- d) Os alunos participantes do programa de bolsa social, estudantil institucional interna, com descontos de 30% à 50%, deverão comparecer a secretaria acadêmica para a renovação de sua bolsa/desconto, conforme regras estabelecidas pela Faculdade, sob pena de terem sua bolsa/desconto cancelada.

5.3 Transferência Externa de Curso

- I. Candidato que desejar realizar Transferência Externa, deverá ter cursado no mínimo um semestre;
- II. Deverá comparecer à Secretaria Geral de Cursos com a seguinte documentação:
- III. Histórico da IES de origem;



- IV. Ementas originais;
- V. Portaria de autorização/Reconhecimento do curso de origem;
- VI. CPF
- VII. RG
- VIII. Matriz Curricular
- IX. Comprovante de residência
- X. Além de toda documentação solicitada na matrícula.
- XI. (Toda documentação deverá ser apresentada junto à original.)

5.4 Transferência Interna

- a) Poderá fazer Transferência Interna o aluno que deseja mudar de curso, desde que o faça, até o seu primeiro ano no curso do qual pretende sair.
- b) Essa solicitação fica sujeita ao deferimento do Conselho Deliberativo.
- c) Além de toda documentação solicitada na matrícula.

5.5 Financiamento

Financiamento estudantil do Ministério da Educação (MEC) administrado pela Caixa Econômica Federal, possibilitando que qualquer aluno concorra ao FIES. O período de inscrição é determinado pelo governo federal.

Mais informações no site: <http://www.caixa.gov.br/fies>.

É um programa do Ministério da Educação, criado pelo Governo Federal em 2004, que oferece bolsas de estudos em instituições de educação superior privadas, em cursos de graduação de formação específica, a estudantes brasileiros, sem diploma de nível superior.

Mais informações no site: <http://prouniportal.mec.gov.br>.

5.6 Aproveitamento de disciplinas

O aproveitamento de disciplina se dar para os alunos dessemestralizados aqueles que possuem reprovação ou pendência em relação ao curso e das disciplinas.

O aluno deverá solicitar da coordenação do curso e secretaria geral a matrícula especial nas quais se enquadra nas políticas de aproveitamento de estudos nas disciplinas que apresenta pendência.



6. Do Atendimento a Portadores de Necessidades Especiais

6.2 Candidatos com deficiência auditiva, motora ou visual, desde que tal deficiência justifique a realização das provas em situações especiais, deverão indicar no ato da inscrição sua condição e procurar a Coordenação do Processo Seletivo em até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da prova, a fim de viabilizar as condições especiais para realização das provas dentro das possibilidades reais da Faculdade FARJ.

6.3 – Os portadores de necessidades especiais deverão informar, no ato da inscrição, o direito ao atendimento diferenciado e os recursos de que necessitam no dia e local da realização das provas.

7. DAS PROVAS

7.1-A realização das provas obedecerá ao seguinte calendário disponível no portal da FARJ (www.farj-rj.com).

7.2 - Processo Seletivo Agendado: As provas terão duração de 3 (três) horas e serão realizadas conforme agendamento prévio, realizado pelo portal da FARJ (www.farj-rj.com).

7.3 - O candidato somente poderá se retirar da sala de aplicação depois de transcorrida 1 (uma) hora do início da prova. A saída do candidato antes deste limite implicará na obrigatoriedade de entrega, ao fiscal de sala, de todo o material de prova (caderno de questões e folha de respostas) e implicará na desclassificação automática do candidato, sendo vedado o seu retorno à sala de prova;

7.4 - Para a realização das provas, só será permitido o uso de caneta esferográfica com tinta azul ou preta. Não será permitido o uso de relógio digital, computador, tablets, telefone celular, calculadora e quaisquer outros equipamentos eletrônicos;

8. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA E NÚMERO DE QUESTÕES POR ÁREA

8.1 O Processo Seletivo Agendado da Instituição conterà uma redação com no mínimo 20 linhas.

9. DA PONTUAÇÃO DA PROVA

9.1 - A prova redacional terá valor entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos.

9.2 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS



- 9.3-** A classificação dos candidatos será feita por curso e turno, obedecendo ao número de vagas, pela ordem decrescente dos resultados obtidos.
- 9.4-** Em caso de empate prevalecerá o candidato com o maior número de pontos na Redação. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato com mais idade.
- 9.5-** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer à prova ou que obtiver nota 0 (zero) na redação.
- 9.6-** Será publicado listagem com a relação dos candidatos classificados e convocados para a matrícula. Não será publicada a classificação dos candidatos não convocados para matrícula.
- 9.7 -** Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão ou vista de provas.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1 -** O resultado será publicado em até 48 horas após o término das provas e será disponibilizado no portal **da FARJ** e no mural oficial de avisos.
- 10.2-** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Agendado farão matrícula, na Secretaria da Faculdade conforme agendamento e divulgação dos resultados, respeitando os prazos estabelecidos em calendário acadêmico e no Edital de Renovação de Matrícula.
- 10.3 -** Na existência de vagas remanescentes após o encerramento das matrículas dos convocados, as mesmas serão objeto de oferta e seleção em fase subsequente do Processo Seletivo.
- 10.4 -** A instituição se reserva o direito de não consolidar a abertura de turmas com número inferior a 75% das respectivas vagas iniciais, inclusive nos semestres subsequentes ao primeiro.

11. SEDE DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

FARJ – FACULDADE REGIONAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE- BA
AV. LOMANTO JUNIOR, 3939, BELA VISTA
RIACHÃO DO JACUÍPE – CEP: 44.640-00
FONE: (75) 3264 3668

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a)** No ato da inscrição o Candidato declara estar ciente dos Termos do edital e com as normas do Processo Seletivo.



- b) O Diretor(a) geral da FARJ, por ato próprio e no estrito limite da lei, poderá remanejar vagas.
- c) O Processo Seletivo/Vestibular 2022/1 obedecerá às normas gerais estabelecidas pelo Regimento Interno da FARJ, pelo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e pelas normas contidas neste Edital, importando a inscrição do candidato na aceitação das normas;
- Obs.: O candidato pode credenciar um representante para realizar sua inscrição e matrícula, no presente Processo Seletivo, mediante procuração reconhecida em cartório.**
- d) O candidato deverá fazer a escolha de 1ª e 2ª opções considerando principalmente os cursos pelos quais se interessa; porém, em caso do não preenchimento de turma no horário escolhido, o candidato poderá, caso queira, optar pela matrícula em outro turno que formar turma.
- e) Em virtude da natureza do Processo Seletivo/Vestibular, sob nenhuma hipótese haverá revisão ou recontagem de pontos, em qualquer prova ou no conteúdo destas.
- f) Não cabe, portanto, recurso quanto ao procedimento, conteúdo, julgamento e resultado final.
- g) Os cursos poderão ter até 95% de financiamento através de um Fundo de Crédito Educativo Federal – FIES/FGEDUC (SEM FIADOR) e passarão a pagar este financiamento após 18 meses da data de conclusão do curso, podendo estender para até 12 anos o prazo de financiamento.
- h) Os alunos beneficiados pelo FIES/FGEDUC, dos cursos de licenciatura e bacharelado, terão sua primeira mensalidade, referente à matrícula do primeiro semestre de 2020, também financiada pelo FIES.
- i) O presente edital será válido de 30/11/2021 à 22/02/2022.
- j) O início do período letivo para os alunos aprovados neste processo seletivo será conforme Calendário Acadêmico 2022.1 a ser divulgado no site da Instituição.
- l) Os valores dos cursos estão sujeitos a correção monetária.
- m) As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela CEPS – Comissão Especial de Processo Seletivo.





FARJ - Faculdade Regional de Riachão do Jacuípe
Recredenciada pelo MEC através da portaria 1.587 de 22/12/2017

n) Toda peça publicitária é meramente ilustrativa, poderá sofrer alterações.
Portanto este EDITAL é o documento oficial do Vestibular 2022.1.

No ato da inscrição o Candidato declara estar ciente dos Termos do edital e com as normas do Processo Seletivo.

O Diretor executivo, por ato próprio e no estrito limite da lei, poderá remanejar vagas.

Riachão do Jacuípe, 10 de novembro de 2021.

Vanderléa Moreira dos Santos.
Diretora Geral da FARJ

Portaria nº 001

25/01/2018

Anexo 1

**TABELA COM VALORES/ DESCONTOS & FINANCIAMENTOS
 ESTUDANTIS.**

Tabela com valores dos cursos 1º semestre de 2022.1.

Curso da FARJ e suas conveniadas	Descontos oferecidos no decorrer do curso enquanto estiver em vigência o convenio.	Valor do Curso	Valor com desconto %
Bacharel em Administração de Empresas	25% (presencial) 50% (semipresencia I)	400,00	300,00
Licenciatura em Pedagogia	25% (presencial) 50% (semipresencia I)	400,00	300,00
Bacharel em Psicologia	25%	900,00	675,00
Bacharel em Nutrição	25%	900,00	675,00
Bacharel em Ciências Contábeis	25% (presencial) 50% (semipresencia I)	465,00	348,75
Bacharel em Direito (pré inscrição) reserva de vaga	25% para ingressantes	1100,00	825,00
Pós Graduação	20%	180,00	144,00

- TODOS os cursos terão a disciplina de Estágio no contra turno.**

1 - Os valores apresentados na tabela acima são vigentes apenas para pagamentos realizados até a data do vencimento do carnê, sendo oferecidos 10% a 25% de desconto a partir da 2ª parcela para os alunos que não possuam qualquer tipo de desconto.



2 - Para fazer jus ao **Programa Bolsa Institucional e Empresarial**, será necessário que o candidato verifique se sua empresa no qual trabalha está conveniada com a FARJ para esta parceria. Em caso positivo, o candidato fará jus ao desconto único entre 25% a 50% apresentando no ato da matrícula a declaração de vínculo empregatício com a empresa conveniada (o desconto é desde da matrícula). Comprovação de renda e os 10 (dez) primeiros inscritos concorrerão as bolsas disponibilizadas.

3- Descontos de pontualidade: (pagamentos efetuados até a data do vencimento – dia 15 de cada mês).

10 bolsas de 50% para todos os cursos da FARJ aos primeiros 50 inscritos no vestibular 2022/1 seleção de comprovação de renda familiar.

30% Empresarial – desde da matrícula (candidatos de empresas conveniadas a FARJ);

50% (Todos os cursos no turno matutino).

Transferência 50% na matrícula & 25% nas mensalidades.

Terceira idade 30% de desconto (desde da matrícula).

Portador de diploma 50% na matrícula e 25 % nas mensalidades.

Funcionário FARJ & dependentes (filhos e cônjuge) 40% desde da matrícula

Egressos 10% desde da matrícula.

Obs. Os descontos e programas não são cumulativos. Passando da data do vencimento o aluno perderá o desconto do referido mês e será acrescentado juros e multa. Políticas de financiamentos conforme as normas de cada reguladora de financiamentos estudantis:

- ☐ FIES; (10% A 100%) www.sisfiesportal.mec.gov.br
- ☐ PROUNI siteprouni.mec.gov.br

